



Proc. nº 2.09-12.994/74

ESTADO DE GOIÁS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1.181, DE 28 DE AGOSTO DE 1974.

Aprova Plano de Aplicação de recursos provenientes de Termo de Convênio celebrado entre o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás e este Colegiado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 47, da Lei Estadual nº 4.240, de 9/11/62 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 2.09-12.994/74, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Termo de Convênio celebrado entre o Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, Secretaria de Educação do Estado de Goiás e este Colegiado, destinados ao custeio de Suplementação Salarial de Pessoal Técnico integrante do Núcleo de Planejamento do Departamento de Ensino de Primeiro Grau, cujos quadros de detalhamento, cronogramas de execução Física e Financeira, Metas, Justificativas e outros passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 1974.

+ Antônio Ribeiro de Oliveira

- | | |
|----------------------------------|--------------|
| +Dom Antônio Ribeiro de Oliveira | - Presidente |
| Mozart Barbosa Filho | - Relator |
| Djalma Silva | - Membro |
| Maria Lucy Ferreira | - Membro |
| Maria Cavalcante Martinelli | - " |
| Ione Vieira Bastos | - " |
| Delson Leone | - " |
| Pe. Otto da Fonseca | - " |
| Antonio José de Oliveira | - " |

HOMOLOGO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA